

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 16092/2026/2

Sumário: Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras – período de participação preventiva.

Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras

Período de Participação Preventiva

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 3 de junho de 2026, deliberou aprovar, por unanimidade, o início do procedimento de elaboração e respetivos Termos de Referência da “Segunda Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras” e o prazo de 18 meses para a sua conclusão, conforme artigos 76.º, 118.º e 119.º, n.ºs 1 e 2 do RJIGT.

A oportunidade da Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras decorre da necessidade de proceder à adaptação deste Plano às novas regras e leis que entraram em vigor após a primeira alteração ao Plano Diretor Municipal de Oeiras, designadamente o Plano de Gestão do Risco de Inundações do 2.º ciclo, a extinção de uma servidão radioelétrica, a atualização da lista dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal e a integração da Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oeiras, bem como reavaliar os índices máximos de utilização do solo das Sub-UOPG 1, 2, 3 e 4, para acomodar as áreas destinadas exclusivamente a espaços exteriores cobertos, e por último traçar metas e objetivos em articulação com a Carta Municipal de Habitação de Oeiras, em fase final de elaboração, face às necessidades e dinâmicas habitacionais atuais.

A CMO deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras, nos termos do disposto no artigo 76.º do RJIGT.

Mais foi deliberado, determinar que a Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos previstos das disposições conjugadas do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Torna-se, ainda, público que a documentação referente a este procedimento de elaboração de Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras poderá ser consultada no sítio da Internet da Câmara Municipal de Oeiras (<http://www.oeiras.pt/>), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Ordenamento do Território, no Palácio do Marquês de Pombal, no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408304, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico alteracaopdm@oeiras.pt.

Durante este prazo, os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico alteracaopdm@oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe).

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (<https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/>).

19 de junho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais.

Deliberação

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado

pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Oeiras, segundo proposta n.º 538/2026, deliberou por unanimidade, na sua reunião de 3 de junho de 2026:

a) Aprovar o início do procedimento de elaboração da segunda alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras e o prazo de 18 meses para a sua conclusão, conforme artigos 76.º, 118.º e 119.º, n.ºs 1 e 2 do RJIGT.

b) Aprovar os Termos de Referência que enquadram a segunda alteração ao Plano Diretor Municipal de Oeiras.

c) Aprovar a sujeição da segunda alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos das disposições conjugadas do Artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho.

d) Proceder à abertura de período de participação preventiva nos termos do artigo 76.º RJIGT, por um período de 30 dias.

19 de junho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais.

619943445